

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO Nº 012/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Emissão e validação presencial de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ADJUDICAR o vencedor da Dispensa Eletrônica Nº 006/2024, a saber:

S.O.S. CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.168.423/0001-71, sediada na Rua Quatorze A, Esquina com a Avenida Antonio Carlos Paniago, SN, Quadra 20, Lote 11, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-104, que saiu vencedora nos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).

Acari/RN, 12 de abril de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 41386066

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

ELETRÔNICA Nº 006/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, que teve como objeto a emissão e validação presencial de certificados digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente certame, em favor da empresa: S.O.S. CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.168.423/0001-71, sediada na Rua Quatorze A, Esquina com a Avenida Antonio Carlos Paniago, SN, Quadra 20, Lote 11, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-104, que saiu vencedora nos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).

Acari/RN, 12 de abril de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 35417372

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA PORTARIA

PORTARIA 004/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a senhora Mires Mayara Pereira, CPF: 091.501.774-19 e RG: 2.795.262, ITEP/RN, do CARGO DE COORDENADORA DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

ALMOXARIFADO E LIMPEZA da Câmara Municipal de Água Nova/RN. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, EM 15 DE ABRIL DE 2024. Publicado por: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA

Publicado por: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 38573336

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para confecção de comendas, ornamentação e coffee break para as sessões e eventos da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: cmalminoafonso@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 18 de abril de 2024, às 10h00 e as propostas devem ser enviadas até às 12h30, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos

Almino Afonso/RN, 12 de abril de 2024.

Jose Jeronimo Alves da Silva

Assistente Legislativo

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 55222753

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

Partes: CASA MARTINS, CNPJ: 03.891.982/0001-47 e a Câmara Municipal de Almino Afonso, representada por Sr(a) ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratado.....: CASA MARTINS, CNPJ: 03.891.982/0001-47, com sede Rua São José, 41, centro, Almino Afonso/RN.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2024.

Valor Total.....: R\$ 14.824,42 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ALMINO AFONSO - RN, 10 de abril de 2024.

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 50020537

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CASA MARTINS, CNPJ: 03.891.982/0001-47 referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado CASA MARTINS, CNPJ: 03.891.982/0001-47, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Almino Afonso/RN, 09 de abril de 2024.

ALMINO AFONSO - RN, 10 de abril de 2024.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 20750574

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 83455547

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN para à Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 034/2023 (Referente à Licitação nº 011/2023 – Modalidade Tomada de Preços). CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ: 08.470.825/0001-81. CONTRATADA: JF SERVICE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.294.343/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. DO ADITIVO: Constitui o presente termo aditivo aumentar o valor atual do contrato, em virtude de acréscimos e inclusão de novos itens, e consequentemente prorrogar a vigência do prazo de execução por 60 (sessenta) dias. Conforme parecer e planilha de engenharia, e parecer jurídico anexo aos autos. DO VALOR: O Valor atual do contrato corresponde a R\$ 387.790,34 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Valor da Readequação; R\$ 55.960,18 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

dezóito centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 443.750,52 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0006.1001.449051 - Obras e Instalações. ASSINATURAS: 27/03/2024. PELA CONTRATANTE: José Itamar dos Santos, CPF nº 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal. PELA CONTRATADA: Kedma Susana Ramos, CPF: 010.024.514-50.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 31386412

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Partes: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.542.255/0001-44, Rua Severino Felipe Viana, 06, N S da Conceição, Riachuelo/RN, CEP nº 59470-000.

Prazo.....: 09 meses.

Valor total: R\$ 29.035,00 (vinte e nove mil e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0006.1045.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 01 de abril de 2024.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 24263351

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Partes: ANTONIO ALVES COSTA, e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas impressoras da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA, inscrita no CNPJ nº 17.607.861/0001-35, Rua Mosenhor Jose Ayres, 557, Abolição IV, Mossoró/RN, CEP nº 59614-170.

Prazo.....: 09 meses.

Valor total: R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0007.2001.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ALTO DO RODRIGUES - RN, 01 de abril de 2024.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 55065152

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

Partes: ANTONIO ALVES COSTA, e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressora jato de tinta e toner's de impressora a laser destinados à manutenção

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA, inscrita no CNPJ nº 17.607.861/0001-35, Rua Monsenhor Jose Ayres, 557, Abolição IV, Mossoró/RN, CEP nº 59614-170.

Prazo.....: 09 meses.

Valor total: R\$ 13.061,00 (treze mil e sessenta e um reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:
01.001.031.0007.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Código Identificador: 66761462

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamentos de Circuito Fechado de TV (CFTV) - com fornecimento de material e treinamento de pessoal -, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na Rua Adauto Dornelas Câmara - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: gabinete.camarabf@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 19/04/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 12H00M do dia 19/04/2024

ALTO DO RODRIGUES - RN, 01 de abril de 2024.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 13817336

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PORTARIA

PORTARIA N.º 363/2024-GP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MANOEL EILSON TORRES FILHO, para o Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete , Parlamentar-CGP - CC-1, do Vereador MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Baía Formosa/RN, 12 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

FRANKLIN BEZERRA DE ANDRADE FILHO

Responsável do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 07650700

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 011/2024 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, por fim, considerando a celebração da contratação, originário da Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 13.03.0001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Diretora Gestora de Contratos, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2024, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa JANIA MARIA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.050.015/0001-32.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção,

reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2024.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Baraúna/RN, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Publicado por: Marcos Antônio Sebastião
Código Identificador: 57353444

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.03.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços de confecção e fornecimento de fardamento em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)
Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 13.03.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: JANIA MARIA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.050.015/0001-32, no valor total de R\$ 5.820,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Marcos Antônio Sebastião
Código Identificador: 38402670

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PORTARIA

portaria nº 02/2024

PORTRARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

PORTRARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA

DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

se

PORTRARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

PORTRARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

PORTRARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA

Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Maria Francinaide Tomaz Andrade, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos, no período de 15 de abril à 15 de maio do corrente ano, conforme art. 106 da lei 255/1997.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumprase

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2024

Publicado por: DANILO TARGINO
Código Identificador: 35548678

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2024, para as inscrições pela empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

logradouro: Q SRTVS Nº QD 01 bairro: ASA SUL, RS/95960-000, referente à inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à XXIII MARCHA EM BRASÍLIA/DF para Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 26 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 087.548.864-14, JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS CPF Nº 916.476.494-04 e THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA CPF Nº 100.750.794-29. O custo total do investimento será de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 22342315

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 0011262024.

CONTRATO: 202404030001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA PLANEJAMENTO, FASES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/21.

- CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

- 4. 1001. 1. 31. 1. 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;

- ELEMENTO DE DESPESA:

- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LIMITADA / CNPJ: 41.894.038/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

ASSINA PELO CONTRATADO: THATIANNE CRISTINI CHAGAS, PORTADORA DO CPF Nº 759.746.813-04.

ENCANTO/RN, 03 DE ABRIL DE 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Encanto

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 01248030

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024 - GP

PORTARIA Nº 006/2024 - GP

Dispõe sobre a designação de servidor como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraú, e dá outras providências.

A PRESIDENTA, ANA LÚCIA XAVIER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor OTÁVIO GABRIEL XAVIER DE FREITAS inscrito no CPF sob o nº 702.716.134-67 – Chefe de Almoxarifado, na função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, em 12 de abril de 2024.

Ana Lúcia Xavier

Presidenta da CMP

CPF: 024.506.444-31

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 50852720

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

PROCESSO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 17.765.078/0001-08, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a contratação de consultoria e assessoria para a implantação, regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 e 018/2022 TCE RN junto à Câmara Municipal de Paraú.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de abril de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 48160773

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

PROCESSO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, no valor de R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais), referente a contratação de serviço de inscrição na XXIII Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a se realizar a 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 10 de abril de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 03011778

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN

CONTRATADO(A): CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 17.765.078/0001-08

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria para a implantação, regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 e 018/2022 TCE RN junto à Câmara Municipal de Paraú.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

FISCAL: Edgar Xavier da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraú/RN, 02 de abril de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 24045873

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Contratante: Câmara Municipal de Galinhos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.308.295/0001-42.

Contratado: BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.648.086/0001-02.

Objeto: Inscrição de servidores, para participar do curso: "SEMINÁRIO NORDESTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021"

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".

Base Legal: Artigo 74, inciso III,"f" da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 30/06/2024

Galinhos/RN, em 12 de abril de 2024.

Assinatura: Andre Wallace Pinto Cavalcante/Presidente.

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 46416856

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Portaria nº 009/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 009/2024.

Galinhos/RN, em 12 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 01/2023.

Andre Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

Resolve,

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 66775360

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

Portaria nº 010/2024.

Portaria nº 010/2024.

Art. 1º. Conceder ao Sr. Jeferson Marcio De Miranda, Diretor Geral da Câmara Municipal, 02 (duas) diárias e meia de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para PARTICIPAR DO CURSO: "SEMINÁRIO NORDESTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021" a ser realizado nos dias 15 à 17 de abril de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Câmara, a verificar ade disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

O Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 01/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Resolve,

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 1º. Conceder ao Sr. Mateus Alexandre Alves Gomes Da Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal, 02 (duas) diárias e meia de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para PARTICIPAR DO CURSO: "SEMINÁRIO NORDESTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021" a ser realizado nos dias 15 à 17 de abril de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Câmara, a verificar ade disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 12 de abril de 2024.

Andre Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

PORTARIA

Portaria nº 011/2024.

Portaria nº 011/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 01/2023.

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. Francisco Altino de Paiva Neto, Agente de Contratação da Câmara Municipal, 02 (duas) diárias e meia de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totaliza o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para PARTICIPAR DO CURSO: "SEMINÁRIO NORDESTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021" a ser realizado nos dias 15 à 17 de abril de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Câmara, a verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento tem origem na Dispensa de Licitação nº 03/2024, por fundamentos as disposições contidas no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 01 de abril de 2024.

Galinhos/RN, em 12 de abril de 2024.

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Contratante

RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE

CNPJ nº 35.314.597/0001-23

Contratado

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 70881654

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 202004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2024

CONTRATO Nº: 04/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ; 08.383.648/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO RECURSOS HUMANOS, NO QUE TANGE ANALISE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INFORMAÇÕES DA GEFIP, RAIS, SIAI DP, FGTS, E- SOCIAL, GPS E GESTÃO DE PESSOAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

CONTRATADO: RAYLSON ARAUJO DE ANDRADE CNPJ nº 35.314.597/0001-23.

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), subdividido em 10 parcelas iguais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 28 de fevereiro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL, Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Região: 0001 - Grossos.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E TECNÓLOGICOS ADMINISTRATIVO E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, NO QUE TANGE ANALISE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INFORMAÇÕES DA GEFIP, RAIS, SIAI DP, FGTS, E- SOCIAL, GPS E GESTÃO DE PESSOAS.	Mês	10	3.400,0000	34.000,00
Total do contrato em R\$					34.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 202006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

CONTRATO Nº: 05/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ; 08.383.648/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO), VIA INTERNET AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E EVENTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

CONTRATADO: 40.001.517 MISael SILVA DE ALCANTARA CNPJ nº 40.001.517/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), subdividido em 10 parcelas iguais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 09 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL, Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Região: 0001 - Grossos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento tem origem na Dispensa de Licitação nº 04/2024, por fundamentos as disposições contidas no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Joyle Fernandes da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Grossos/RN, 09 de abril de 2024.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 68765313

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Contratante

40.001.517 MISAEI SILVA DE ALCANTARA
CNPJ nº 40.001.517/0001-10

MISAEI SILVA ALCANTARA

Contratado

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41064141

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Reconheço a DISPENSA de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTE CENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Grossos/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
TERMO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

PROCESSO Nº 202007/2024

DISPENSA Nº 5/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTECENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO - ME, CNPJ Nº 41.015.178/0001-93, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Grossos/RN, 11 de abril de 2024.

Grossos/RN, 09 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Dauster Renard Souza de Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26558648

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA 05/2024**

PROCESSO Nº 202007/2024

DISPENSA Nº 5/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO - ME , CNPJ nº 41.015.178/0001-93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM, DOS EQUIPAMENTOS DE SOM PERTE CENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN., no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 11 de abril de 2024

Dauster Renard Souza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 60020237

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 0016/2024 - GABINETE DO
PRESIDENTE**

GABINETE DO PRESIDENTE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Adriana Souza Mendonça, brasileiro(a), para o Cargo Comissionado de Assessor técnico Administrativo, lotado no GABINETE DO PRESIDENTE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de Abril de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em. Grossos/RN, 12 de abril de 2024.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 20472176

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 0017/2024 - GABINETE DO
PRESIDENTE**

GABINETE DO PRESIDENTE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). Joyle da Silva Fernandes, brasileiro(a), do Cargo Comissionado de Assistente tecnico Administrativo, lotado no GABINETE DO PRESIDENTE. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de abril de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em. Grossos/RN, 12 de abril de 2024.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85327145

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 0017/2024 - GABINETE DO
PRESIDENTE**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

GABINETE DO PRESIDENTE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADORA GERAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). Joyle da Silva Fernandes , brasileiro(a), para o Cargo Comissionado de Controladora Geral. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de Abril de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em. Grossos/RN, 12 de abril de 2024.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12217522

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Processo Administrativo Nº 015/2023

Pregão Presencial Nº 014/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores do tipo tablets para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN, incluindo a garantia técnica.

Contratado: EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25.

Valor Contratual Global R\$: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 09 de abril de 2024.

Vigência: A partir de 09 de abril de 2024, por 12 meses.

Dotação Orçamentaria:

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fundamento Legal:

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação - Pregão Presencial SRP Nº 014/2023.

Guamaré/RN, 12 de abril de 2024.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 45017574

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

OBJETO: Contração de Blog especializado na prestação de serviço na criação de Tribuna Legislativa, com serviços fotográficos e de vídeos, para utilização da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA INTEGRADA, CNPJ: 33.086.822/0001-96.

VIGÊNCIA: A partir de 13 de abril de 2024, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE: 001 - Câmara Municipal de Guamaré; FUNÇÃO: 01 - Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 - Manutenção das Atividades Operacionais; PROJETO/ATIVIDADE: 2137 - Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prazo fundamenta -se em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicáveis.

Guamaré/RN, 12 de abril de 2024.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA INTEGRADA

CNPJ: 33.086.822/0001-96

Celso Luiz da Silveira

CPF Nº 904.134.154-49

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 72066845

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Ipanhuaçu/RN, 15 de abril de 2024.

FORNECEDOR: BRUNO P FERREIRA LTDA - CNPJ:
19.416.511/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 40.375,79 (Quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanhuaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanhuaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 77656605

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

Concede Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a Senadora Zenaide Maia e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024. AUTOR: vereador FRANCISCO JUNIOR ALVES, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Diploma Mulher Destaque a **Senadora Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas/RN.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2024. AUTOR: vereador DAVY SOARES DA COSTA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão **ao Sr. Emanuel Paiva de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas/RN.**

FRANCISCO JUNIOR ALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, 12 de abril de 2024.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 35768531

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

FRANCISCO JUNIOR ALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

**Concede Título Cidadão Jardinense
ao Sr. Emanuel Paiva de Oliveira, e
dá outras providências.**

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 05641406

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

FRANCISCO JUNIOR ALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

**Concede Título Cidadão Jardinense
ao Sr. Regio Canuto de Araújo, e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2024. AUTOR: vereador DAVY SOARES DA COSTA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão **ao Sr. Regio Canuto de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas/RN.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de abril de 2024.

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 80853225

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**Concede a Medalha de Honra ao
Mérito Amaro Cavalcanti ao Sr.
Antônio César Dutra Almeida e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução, conforme Projeto de Resolução nº 004/2024. AUTOR: vereador JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2024, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao **Sr. Antônio César Dutra Almeida**, pelos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

relevantes serviços prestados no município de Jardim de Piranhas/RN.

Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jardim de Piranhas/RN, 12 de abril de 2024.

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO JUNIOR ALVES

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 05680675

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 008/2024

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº. 14.133/2021, referente à Aquisição de inscrições para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 - Brasília/DF, junto ao PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00), no valor global estimado de R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais), para o exercício de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA

Portaria nr. 07_2024-GAP_Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Felype Felicio da Costa portador do CPF 071.527.154-75 e RG 002.866.523 para o cargo comissionado de Chefe da Procuradoria da

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica ao PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00) em virtude da inviabilidade de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

competição para execução dos serviços, pois a referida empresa é a única autorizada a executar os referidos serviços.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade orçamentária, valor estimado, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 10 de Abril de 2024.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 55757726

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 008/2024

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

ASSUNTO: Aquisição de inscrições para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Aquisição de inscrições para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF, junto ao PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN – Secretaria Geral, com a importância global estimada de R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e

- dez reais), para o exercício de 2024.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f' da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
 4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 10 de Abril de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 55757726

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU LICITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 – PROCESSO ADMINIST.
CMJ/RN Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: ao PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00); OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 – BRASÍLIA/DF; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ANO DE 2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.210,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 – CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS - PJ; FONTE: 1500000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA 'F', DA LEI N° 14.133/21.

JUCURUTU/RN, 10 DE ABRIL DE 2024.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 76155817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA- RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o Art. 74, INCISO III, alínea F, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 02010424/2024, Objeto: Inscrição DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL para CAPACITAÇÃO NO EVENTO SEMINÁRIO NORDESTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21., a ser realizado nos dias 15 A 17 de Abril de 2024, na ESCOLA DE GOVERNO, NA cidade de NATAL - RN. que trata da contratação da empresa: BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO - CNPJ Nº: 07.648.086/0001-02 - VALOR TOTAL R\$: 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa d'Anta- RN, 12 de Abril de 2024.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 12041202

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, que estão disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no site oficial da Câmara Municipal (www.lagoanova.rn.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br). O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 18/04/2024, com fase de lances das 08H ÀS 14H DO DIA 18/04/2024, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 38413486

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa para fornecimento de internet e link dedicado, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o período de 10 meses, tudo de acordo como que determina a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Que o Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/21, onde o Art. 75, caput, inciso II, passara ser R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de internet e link dedicado, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da câmara municipal de Lajes/RN, para o período de 10 meses, tudo de acordo como que determina a legislação vigente, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa UNO TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.152.867/0001-41, situada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 28 - Centro - Lajes/RN - CEP: 59535-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Lajes/RN, 12 de abril de 2024.

Município de Lajes/RN, 12 de abril de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 28004471

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de kit para geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (ON-GRID), para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Lajes, com a aprovação e efetivação do acesso do sistema junto à concessionária de energia elétrica, com fornecimento, montagem, treinamento, suporte técnico, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 17/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 17/04/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 54827566

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviço de segurança eletrônica através de sensores de presença (Alarms Monitorados) e sistema de prevenção de incêndio através de boteiras e sensores de detecção de fumaça, contínuos por 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mão de obra, bem como serviços de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, garantido as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 17/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 17/04/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

quatrocentos reais).

Lajes/RN, 12 de abril de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08/04/2024 até 31/12/2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 02105130

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento de Coffe-Break (lanche) para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio, no tocante ao atendimento aos Vereadores, bem como na realização de eventos promovido por esta Câmara Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa 49.651.741 LAURA ELIZA PEREIRA DE ARAUJO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.651.741/0001-21, sediado(a) na Sítio Gavião, nº 28, Zona Rural - Lajes/RN - CEP: 59.535-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e

Lajes/RN, 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

CONTRATANTE

49.651.741 LAURA ELIZA PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 49.651.741/0001-21

CONTRATADO

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 34673680

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

DISPENSA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

PA: 1203001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203001/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE
TIPO: AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS PARA A RECEPÇÃO,
CADEIRAS LONGARINAS TIPO AEROPORTO COM 4
LUGARES PARA O PLENÁRIO PRINCIPAL E GELAGUA DE
MESA PARA MELHORAR O AMBIENTE E CONFORTO EM
PROL DA POPULAÇÃO DE LUCRÉCIA E DOS USUÁRIOS,
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024, às 09h00min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, com sede à Rua dos Poderes, 212, Centro, 59.805-000 - Lucrécia/RN, o agente de contratação procedeu com análise das propostas de preços encaminhadas ou protocoladas junta a Câmara Municipal, encaminharem proposta de preços o seguinte prestador de serviços interessado no objeto da Dispensa de Licitação nº 1203001/2024: K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61. Após o término do prazo previsto para o recebimento das propostas, procedeu-se a análise da proposta, sendo ela: K J DE M ANDRADE LTDA, no valor global R\$ 22.020,00 (Vinte dois mil e vinte reais). Desse modo, foi feita a escolha da proposta da empresa: K J DE M ANDRADE LTDA, por caracterizar a única proposta, com base no preço estimado, bem como atende aos requisitos previstos no Termo de Referência. Eu, Kleberson Alves dos Santos, lavrei e assinei a presente Ata. Lucrécia/RN, em 12 de abril de 2024.

Kleberson Alves dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 87654603

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1203001/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da K J DE M

ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61 referente à aquisição de equipamento permanente tipo: ar-condicionado de 18 btus para a recepção, cadeiras longarinas tipo aeroporto com 4 lugares para o plenário principal e Gelagua de mesa para melhorar o ambiente e conforto em prol da população de Lucrécia e dos usuários, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lucrécia, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 12 de abril de 2024.

Kleberson Alves dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 87654603

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 1203001/2024 E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Lucrécia/RN, CNPJ: 10.700.235/0001-40.

Contratado: K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO: AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS PARA A RECEPÇÃO, CADEIRAS LONGARINAS TIPO AEROPORTO COM 4 LUGARES PARA O PLENÁRIO PRINCIPAL E GELAGUA DE MESA PARA MELHORAR O AMBIENTE E CONFORTO EM PROL DA POPULAÇÃO DE LUCRÉCIA E DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

Valor Global: R\$ 22.020,00 (Vinte e dois mil e vinte reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2024.

Lucrécia/RN, 12 de abril de 2024.

Assinado por: Romulo Soares Vieira Liberato - Presidente

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 77277782

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**PORTARIA N°056/2024 - CMM/GP- Faz
NOMEAÇÃO de Cargo de ASSESSOR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr(a). ALICE FERNANDA BARBOSA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, lotado no Gabinete da vereadora Maria Dyana Silva de Lira na Câmara Municipal de Macau/RN .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de abril de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2023/2024

TERMO DE CIENCIA E POSSE

Em ato do Presidente da Câmara Municipal de Macau, conforme a Lei nº1.389, de 27 de dezembro de 2022, em

seu Art. 21. Fico Ciente, assino, dou fé e, ao mesmo tempo, assumo o referido cargo, cônscio das responsabilidades e dos encargos a ele conferidos.

ALICE FERNANDA BARBOSA

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 28826618

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2024
DISPENSA Nº 00009/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: MERCANTIL AMIL LTDA. CNPJ: 03.759.033/0001-08 no valor de R\$ R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão contendo 20 litros e gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as necessidades da deste Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 10 de abril de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Nísia Floresta/RN, 12 de abril de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 73882154

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 038/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Sara Rafael Galvão de Oliveira, CPF: 011.476.734-38, no cargo em comissão de Assessor Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 41366424

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 059/2024 - CMP/GP, DE 08
DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscientos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador (a) MESSIAS MEDEIROS, para custear despesas



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do vereador à capital do estado, Natal/RN, para comparecer a uma audiência na COSERN, em NATAL/RN, para tratar das frequentes quedas de energia em nosso município.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 08 de abril de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 05368235

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 060/2024 - CMP/GP, DE 08
DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas

de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador (a) WELLINGTON ARAÚJO SILVA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do vereador à capital do estado, Natal/RN, para comparecer a uma audiência na COSERN, em NATAL/RN, para tratar das frequentes quedas de energia em nosso município.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 08 de abril de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 15327312

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 061/2024 - CMP/GP, DE 08
DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(a) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscientos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(a) Vereador (a) JOSIVAN ALVES PEREIRA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do vereador à capital do estado, Natal/RN, para comparecer a uma audiência na COSERN, em NATAL/RN, para tratar das frequentes quedas de energia em nosso município.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento,

deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 08 de abril de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 66401027

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº013/2024

PORTRARIA Nº 013/2024 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA

GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº

405/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro,

inscrito no CPF/MF sob o nº137.346.424-00, e portadora da cédula de identidade

de nº003.939.226, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara

Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à data de 03 de abril de 2024.

Publique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, em 12 de abril de 2024..

Fábio Fidele Ferreira

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 71460252

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO DISPENSA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores do município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar manutenção em 10 aparelhos de ares condicionados (12.000 e 18.000 btus), instalados na sede de poder legislativo do município de Pedro Avelino-RN.

PROPOSTAS APRESENTADAS:

1º LUGAR: EMPRESA FABIANO CESAR DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.528.725/0001-88, COM VALOR TOTAL R\$ 2.900,00.

2º LUGAR: EMPRESA A2S COMERIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.020.235/0001-10, COM VALOR TOTAL R\$ 2.990,00.

3º LUGAR: EMPRESA 49.603.556. JOSEFRAN CESAR DANTAS PEREIRA FILHO - ME, COM VALOR TOTAL R\$ 3.900,00

4º LUGAR: EMPRESA ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO - ME. COM VALOR TOTAL R\$ 4.100,00

Razão da escolha da proposta: resultado menor valor global: FABIANO CESAR DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.528.725/0001-88, valor global de R\$ 2.900,00.

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 12 de Abril de 2024.

Kyvia Helysa Barbosa de Albuquerque Lucas

Agente de Contratação

Port. 85/2023

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 16222845

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, localizado na Avenida Professor Genar Bezerril, 86 - Centro - Pedro Velho/RN ou através do e-mail: cmpedrovelho@yahoo.com.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 18/04/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 18/04/2024.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho/RN, 12 de abril de 2024.

Pedro Velho - RN, 09 de abril de 2024.

CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 18762326

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 09040001/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 (23-26/04/2024), em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), em favor de UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 24600245

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 09040001/24 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 (23-26/04/2024), em Brasília/DF, no valor estimado de R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Pedro Velho - RN, 09 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 07268610

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 (23-26/04/2024), em Brasília/DF .

CONTRATADO.....: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Pedro Velho - RN, 09 de abril de 2024.

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 67574365

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2024

Partes: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, sob CNPJ: 83.594.978/0001-56, representada pelo Sr. Gilson Gonzatti, Presidente, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, sob CNPJ: 08.587.396/0001-27, representada pelo Sr. José Adailton Barbosa de Souza, Presidente.

Objeto: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE 2 (DOIS) VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PARA A PARTICIPAÇÃO NA "XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", A SER REALIZADA EM BRASÍLIA/DF, ORGANIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), NO PERÍODO DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.

Contratada: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, Logradouro Q SRTVS, QD 01, Complemento: Centro Empresarial Assis / Chateaubriand Torre II Sala 502/504, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.340-906.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Valor Global: R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

Pendências/RN, 12 de abril de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara de Pendências/RN

Portaria nº 037/2023 CMP

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 71075588

POÇO BRANCO/RN, em 12 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 080400001

CREDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 40.998.734/0001-26

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I da Lei 14.133/2021

VALOR: R\$ 23.868,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Portal da Transparência, incluindo implantação, customização e treinamento para uso dos sistemas na Câmara Municipal de Poço Branco/RN, em atendimento das disposições contidas no Art. 48, § 6º e Art. 48, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o Decreto nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Pureza/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pureza/RN, localizado na Rua Doutor Varela, nº 94 - Centro - Pureza/RN ou através do e-mail: camaramunicipalpureza@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 18/04/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 18/04/2024.

Pureza/RN, 12 de abril de 2024.

ADRIANA BRAZ DA SILVA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 20682657

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDV00005/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27030001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em sua forma não eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO,

manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 004/2023, Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO: Dia 15/04/2024

FIM: Até o dia 18/04/2024, às 23:59h.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA AO E-MAIL: cmriachodesantana.compras@outlook.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, papelaria e demais suprimentos de escritório para a Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN.

Obs.: Como referência de tempo será considerada o horário oficial de Brasília - DF

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras: cmriachodesantana.compras@outlook.com.

Francisco Acássio Aires Nunes

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 15025615

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2024

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 70148748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

TERMO

TERMO DE POSSE

A Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 451.345.480 ADALBERTO FELISBERTO COUTINHO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 51.345.480/0001-63 no valor global de R\$ R\$29.948,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, tomou POSSE, no Cargo de Agente de Contratação, o Senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Antônio Anunciado, nº 187, Centro, São Fernando/RN, portador da Identidade nº .2208528 - SSP/RN e CPF nº 013.977.804-79, através de nomeação feita pela Portaria nº 012-GPCMSF/2024, mediante aprovação e classificação obtida em Concurso Público Municipal, realizado em 21 de janeiro de 2024 e homologado em 28 de fevereiro de 2024, com publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Nº 3231 de fevereiro 2024.

Neste ato, o candidato acima, assumiu o seguinte:

COMPROMISSO

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao Cargo/Função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com esta casa legislativa, e superiores”.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN

São Fernando/RN, em 12 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

RESOLVE:

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Vereador-Presidente

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 12 de abril de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Empossado

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de abril de 2024.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 16851805

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 08647041

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 12 de abril de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de abril de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 07105214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PORTARIA Nº 072/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA RENATA PITHON MACARIO , Carteira de Identidade nº 001774109 SSP/RN e CPF nº 055.640.764-43, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 11 de abril de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 43221442

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

PORTRARIA Nº 073/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 32- DE 01 DE ABRIL 2024- GP/CMSM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora GLEYCE NASCIMENTO DE LIMA, Carteira de Identidade nº 002615127 SSP/RN e CPF nº 707.427.814-96, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 12 de abril de 2024

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR o/a Senhor (a) KLEYLTON KENEDY CAMPELO GURGEL, do quadro de funcionários da Câmara Municipal. CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 21450445

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 02866753

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PORTARIA

PORTARIA Nº 33 do dia 01 de ABRIL de 2024.GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 48573465

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PORTARIA

PORTARIA Nº 34 do dia 01 de ABRIL de 2024.GP/CMSM

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II o/a Servidor (a) MARIA DO SOCORRO ANDRADE, No quadro de funcionários da Câmara Municipal. Conforme LEI Nº 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 1º - NOMEAR no cargo de COORDENADOR SETORIAL o/a Servidor (a) CLEDIANA DA COSTA VICENTE , No quadro de funcionários da Câmara Municipal. Conforme LEI Nº 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o artigo 53, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Orgânica do Município de Serrinha e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, para adequação às novas realidades jurídicas, sociais e administrativas;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSIDERANDO a importância de se constituir uma Comissão Especial com a finalidade de elaborar projetos de revisão da Lei Orgânica e de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo a participação democrática e a transparência no processo legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para elaboração de projetos de revisão da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrinha/RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: DENILSON PEREIRA BARBALHO

RELATORA: RAQUEL DE LIMA ALVES

MEMBRO: JARDEL SOARES DE OLIVEIRA

Parágrafo único. A Comissão Especial ora constituída terá a assistência de Assessoria Jurídica Especializada, constituída especificamente para esta finalidade.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 87170156

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 015/2024

PORTRARIA 015/2024 - Gabinete da Presidência

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - A Comissão Especial terá como atribuições:

I - Realizar estudos e propor alterações na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

II - Promover audiências públicas e outras formas de participação popular para coleta de sugestões e opiniões da sociedade civil;

III - Elaborar e apresentar relatório contendo os projetos de lei para revisão da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno, acompanhados das respectivas justificativas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Art. 3º - A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos com a apresentação dos projetos de lei para revisão da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno no prazo de 3(três) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 12 de Abril de 2024.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 75344250

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ: 08.539.801/0001-31

CONTRATADA: 42.540.568 GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.568/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de artes/folder's digitais, a serem publicados em rede sociais da Câmara Municipal de Serrinha /RN.

Base Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orcamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 4 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: Serrinha/RN, 04 de abril de 2024.

ASSINATURAS: RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, pela CONTRATANTE, e GLAUCIONE FERNANDES DE FARIA, pela CONTRATADA.

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 14014617

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Tangara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, EMPRESA: HAROLDO JUNIOR DA SILVA FERNANDES - HORA H VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 53.323.430/0001-00 com sede na Rua Camilo José da Rocha Nº 63 Centro - Santa/RN CEP: 59.200-000, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS E AGÊNCIAMENTO DE PASSAGENS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

AEREA NACIONAL DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA/RN. no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo o objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS E AGÊNCIAMENTO DE PASSAGENS AEREA NACIONAL DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA/RN, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).em consequência de ter ofertado o maior desconto (100%) sob o valor da Rav, obtidos através de sorteio em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme com o edital nº003/2024 publicado no diário Oficial - Fecam/RN. Em 11 de abril de 2024, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial da Fecam/RN.

Tangará (RN), 12 de abril de 2024.

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78554061

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termos de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, sendo a EMPRESA: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.725.568/0001-40, cujo o objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no valor Global Estimado de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme com o edital nº12/2024 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, ficando aberto no periodo de 08 a 12 de Abril de 2024, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diario Oficial da Fecam/RN.

Tibau do Sul (RN), 12 de Abril de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL D TIBAU DOS SUL/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 36722838

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, sendo a EMPRESA: MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 32.567.906/0001-89, cujo o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no valor Global Estimado de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme com o edital nº13/2024 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, ficando aberto no periodo de 08 a 12 de Abril de 2024, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diario Oficial da Fecam/RN.

Tibau do Sul (RN), 12 de Abril de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL D TIBAU DOS SUL/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 88814077

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ:11.932.431/0001-02 e JENIFA THIANE LEONARDO, CNPJ sob o n.º 54.579.494/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MÍDIA ÁUDIO VISUAL E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 30/04/2024

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 11 de abril de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 06052368

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 130301/2024

A câmara municipal de Viçosa/RN, através da sua presidente.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 523/2021 - GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130301/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DESSA CASA LEGISLATIVA, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, pelo valor de 26.520,06 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor de MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº. 11.939.808/0001-55.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA-RN, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 40865572

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

130301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130301/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADO: MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº. 11.939.808/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DESSA CASA LEGISLATIVA, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

VALOR TOTAL: 26.520,06 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/2021.

VIÇOSA-RN, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 33486372

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **EXTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: L C L DE AQUINO, inscrita no CNPJ: 09.346.854/0001-07.

OBJETO Aquisição de forma contínua de suprimentos e contratação dos serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, conforme quantitativo e descrições.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14437 - AUTOTRANSFORMADOR 200VA 220/127V MONOFÁSICO.	UNID	2	260,00	520,00
2	14438 - CABO DE REDE CAT5, CAIXA COM 305 METROS	UNID	1	430,00	430,00
3	14439 - CABO HDMI 2.0 COM 1,5 METROS COM MALHA E FILTRO BLINDADO	UNID	3	25,00	75,00
4	14440 - CABO HDMI 2.0 COM 5 METROS COM MALHA E FILTRO BLINDADO	UNID	2	50,00	100,00
5	14441 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135A.	UNID	5	69,00	345,00
6	14442 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A.	UNID	5	69,00	345,00
7	14443 - ESTABILIZADOR COM 4 TOMADAS. FILTRO DE LINHA INTERNO. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	3	229,00	687,00
8	14444 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, BIVOLT.	UNID	5	65,00	325,00
9	14445 - FONTE DE ENERGIA ATX 200W BIVOLT.	UNID	3	115,00	345,00
10	14446 - FONTE PARA NOTEBOOK. POTÊNCIA 60 W.	UNID	3	149,00	447,00
11	14447 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	UNID	3	390,00	1.170,00
12	14448 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA COLORIDO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. DIGITALIZADORA. COPIADORA. BIVOLT. CONEXÃO WI-FI. TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI E USB. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA: 11 SEG POR PÁGINA. PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, ETC. TIPO DE TOMADA A10, INCLUIDO 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, GARANTIA DO PRODUTO, INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA.	UNID	3	3.099,00	9.297,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

13	14449 - KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 COM 04 CORES (PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA).	UNID	5	100,00	500,00
14	14450 - KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 COM 04 CORES (PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA).	UNID	5	100,00	500,00
15	14451 - KIT TINTA PARA IMPRESSORACANON MB5110 COM 04 CORES (PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA).	UNID	5	100,00	500,00
16	14452 - LICENÇA DE ANTI VÍRUS CORPORATIVO DEFESA DE ATAQUE EM REDE PROTEÇÃO EM CAMADAS PARA OS SEUS TERMINAIS, SEGURANÇA BASEADA NA WEB - SEM NECESSIDADE DE HARDWARE, PROTEÇÃO INTEGRADA COM O ENDPOINT RISK MANAGEMENT, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM DE MÁQUINA APERFEIÇOADAS POR ANOS, MONITORAMENTO AVANÇADO DO COMPORTAMENTO DE APLICAÇÕES COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES	UNID	20	85,00	1.700,00
17	14453 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 16GB.	UNID	2	510,00	1.020,00
18	14454 - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 4GB.	UNID	2	240,00	480,00
19	14455 - MOUSE SEM FIO ÓPTICO PARA COMPUTADOR/ NOTEBOOK, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS	UNID	6	79,00	474,00
20	14456 - MOUSE USB PARA COMPUTADOR/ NOTEBOOK	UNID	5	17,00	85,00
21	14457 - NOBREAK 600VA/220V 600VA/220V2X BATERIAS INTERNAS DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS. 220 VOLTS. CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (BOTÃO LIGA/DESLIGA). BATERIAS INCLUSA. GARANTIA DE 21 ANO COM O FABRICANTE.	UNID	2	563,00	1.126,00
22	14458 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4 , SSD DE 256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICOCINTEGRADO	UNID	4	3.295,00	13.180,00
23	14459 - PEN DRIVE 128GB. CONEXÃO USB.	UNID	10	93,00	930,00
24	14460 - ROTEADOR SEM FIO SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) - TIPO DE CAIXA DESKTOP, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE SEM FIO, COM CABO, PROTOCOLO DE LINK DE DADOS	UNID	4	140,00	560,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	ETHERNET, FAST ETHERNET, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N. BANDA DE FREQUÊNCIA 2.4 GHZ, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 450 MBPS, COM 2 ANTENAS.					
25	14461 - SERVIÇO DE FORMAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADORES E NOTEBOOK.	SERVIÇO	30	65,00	1.950,00	
26	14462 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES.	SERVIÇO	15	80,00	1.200,00	
27	14463 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO.	KIT	15	100,00	1.500,00	
28	14464 - SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA DE COMPUTADORES E NOTEBOOK.	SERVIÇO	25	65,00	1.625,00	
29	14465 - SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS.	SERVIÇO	30	80,00	2.400,00	
30	14466 - SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TABLET.	SERVIÇO	22	100,00	2.200,00	
31	14467 - TECLADO USB ABNT PRETO K120	UNID	5	59,00	295,00	
32	14468 - SCANNER DE MESA DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE ATÉ 35 PÁGINAS POR MINUTO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 50 PÁGINAS. CONEXÃO USB. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	1	2.890,00	2.890,00	
VALOR TOTAL					49.201,00	

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 1260 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente / 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1253 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Prazo de vigência: 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

L C L DE AQUINO
Luiz Cleidson Lins de Aquino
Contratada

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 25123473

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Câmara Municipal de Antônio Martins manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de licença de uso de software para realização de todas as modalidades, dispensas e procedimentos Licitatório, disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com objetivo de atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, neste exercício financeiro de 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, ou acessando: www.antoniomartins.rn.leg.br/publicacoes/licitacoes_list. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmam.liticacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 96698515.

Antônio Martins - RN, 11 de abril de 2024

LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

PUBLICAR:

- Fecam - **11.04.24**
- Portal Nacional de Contratações Públicas - **11.04.24**
- Sítio Eletrônico Oficial - **11.04.24**

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
Jhonatan Fernandes de Mesquita
Código Identificador: 66776285

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024,

em 9 de abril de 2024.

INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO
LEGISLATIVO “VEREADOR IVO IBIAPINO
DE SOUZA” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea “i”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 01.04.2024, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santana do Seridó, a Comenda do Mérito Legislativo denominada “VEREADOR IVO IBIAPINO DE SOUZA”.

Art. 2º - A denominação da honraria instituída por este Decreto Legislativo, tem por objetivo reconhecer e homenagear o saudoso homem político que foi **Ivo Ibiapino de Souza**, nascido em 30.04.1927 no município de Santana do Seridó, sendo filho de Inácio Ibiapino de Souza e Maria Francelina de Souza, valendo destacar a importância e honradez com que o mesmo representou de forma íntegra e com significativos serviços prestados ao município em seus 5 (cinco) mandatos de Vereador e 1 (um) mandato de Vice-Prefeito no período compreendido entre 1968 a 1996, sendo sucedido na política pelo seu filho Ivan Dantas de Souza, que exerce mandato de Vereador desde 1997 e sendo atualmente Presidente do Poder Legislativo Municipal

Art. 3º - A distinção honorífica ora instituída, tem por finalidade homenagear publicamente pessoas que reconhecidamente contribuem para o engrandecimento do município de Santana do Seridó, bem como aquelas que se notabilizem e se destaquem pelo seu reconhecido mérito, cargo, ação, serviço ou contributos de relevantes interesse público para a comunidade Santanense.

Art. 4º - A concessão da comenda será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Santana do Seridó, através de proposição apresentada sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Vereadores, observado quanto ao seguinte:

I - Poderá ser concedida anualmente, apenas, 2 (duas) comendas por cada Vereador, com entrega aos agraciados em sessão solene a ser realizada a partir do ano de 2025 no mês de abril e incluída na programação comemorativa à data de emancipação política do município.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

II – Excepcionalmente no ano de 2024 as comendas serão entregues aos agraciados no mês de junho, em programação a ser incluída durante o período das festividades tradicionais do evento denominado “Santo Antônio do Povo”.

III – Os projetos de decretos legislativos concessivos das comendas, deverão ser aprovados com, pelo menos, 30 (trinta) dias antecedentes à data de entrega, obedecido o quórum de maioria absoluta conforme dispõe o art. 83, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder com a confecção da comenda junto aos fornecedores do ramo pertinente, devendo ser incluídos na descrição insculpida na comenda, dentre outras, as seguintes identificações:

- I – Brasão oficial da Câmara Municipal;
- II – frase: comenda do mérito legislativo “Vereador Ivo Ibiapino de Souza”;
- III – nome do agraciado;
- IV – nome do Vereador proposito;
- IV – data de concessão;
- V – nomes dos Vereadores da legislatura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão através de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó para o exercício de 2024 e dos exercícios seguintes, observada a disponibilidade financeira para tal fim.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 9 de abril de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros
Primeira Secretária

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 86737700

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprigio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024,

em 9 de abril de 2024.

INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO MULHER CIDADÃ “PROFESSORA ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea “i”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 01/04/2024, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santana do Seridó, a Medalha do Mérito Mulher Cidadã denominada “Professora Adezilva Maria de Medeiros”.

Art. 2º - A denominação da honraria instituída por este Decreto Legislativo, tem por objetivo reconhecer e homenagear a saudosa Professora Adezilva Maria de Medeiros, que por 35 anos dedicou seus préstimos como servidora pública zelosa e dedicada profissional da educação no município de Santana do Seridó, onde no convívio com as pessoas da comunidade era uma pessoa repleta de afilhados (seus alunos), além de incansável defensora dos animais como um dos marcos de sua generosidade, onde recordá-la é refazer um muito de nossa história. Ela deixou o convívio terreno e já está com Deus desde o dia 12 de março de 2024.

Art. 3º - A medalha honorífica ora instituída, tem por finalidade homenagear publicamente as mulheres que reconhecidamente contribuem para o engrandecimento do município de Santana do Seridó, bem como aquelas que se notabilizem e se destaquem pelo seu reconhecido mérito, cargo, ação, serviço ou contributos de relevante interesse público para a comunidade Santanense.

Art. 4º - A concessão da medalha será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Santana do Seridó, através de proposição apresentada sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Vereadores, observado quanto ao seguinte:

I - Poderá ser concedida anualmente, apenas, 2 (duas) medalhas por cada Vereador, com entrega às agraciadas em sessão solene a ser realizada a partir do ano de 2025 no mês de março e incluída na programação comemorativa ao dia internacional da mulher.

II – Excepcionalmente no ano de 2024 as medalhas serão entregues às agraciadas no mês de junho, em programação a ser incluída durante o período das festividades tradicionais do evento denominado “Santo Antonio do Povo”.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

III – Os projetos de decretos legislativos concessivos das medalhas, deverão ser aprovados com, pelo menos, 30 (trinta) dias antecedentes à data de entrega, obedecido o quórum de maioria absoluta conforme dispõe o art. 83, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder com a confecção da medalha junto aos fornecedores do ramo pertinente, devendo ser incluídos na descrição inscrita na medalha, com aproveitamento de ambos os lados (frente e verso), dentre outras, as seguintes identificações:

- I – Brasão oficial da Câmara Municipal;
- II – frase: medalha do mérito mulher cidadã “Professora Adezilva Maria de Medeiros”;
- III – nome do agraciado;
- IV – nome do Vereador proposito;
- IV – data de concessão;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão através de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó para o exercício de 2024 e dos exercícios seguintes, observada a disponibilidade financeira para tal fim.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 9 de abril de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de oliveira Medeiros
Primeira Secretária

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 80558161

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsgserido@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024,
em 9 de abril de 2024.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÍFICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea “i”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 01.04.2024, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A concessão dos títulos honoríficos de Cidadão de Santana do Seridó de que trata o Artigo 54, Parágrafo Único, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Decreto Legislativo.

Art. 2º - O título de “cidadão honorário” tem por finalidade homenagear publicamente pessoas não naturais do Município de Santana do Seridó, reconhecendo-as como conterrâneas com adoção oficial, desde que reconhecidamente tenham contribuído de forma relevante com o município ou que pela sua atuação nos variados campos venham a merecer-lo, de modo a constituir motivo de honra para a comunidade.

Art. 3º - A concessão da honraria do título de cidadania será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Santana do Seridó, através de proposição apresentada sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Vereadores, observado quanto ao seguinte:

I - Poderá ser concedida anualmente, apenas, 2 (duas) indicações por cada Vereador, com entrega às pessoas agraciadas em sessão solene a ser realizada em data definida pela Presidência da câmara Municipal.

II – Os projetos de decretos legislativos concessivos das honrarias, deverão ser aprovados com, pelo menos, 30 (trinta) dias antecedentes à data de entrega, obedecido o quórum de maioria absoluta conforme dispõe o art. 83, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão através de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó para o exercício de 2024 e dos exercícios seguintes, observada a disponibilidade financeira para tal fim.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 9 de abril de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula de oliveira Medeiros
Primeira Secretária

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 62560411

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PORTARIA



PORTARIA Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Tesoureiro para movimentar conta do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais legais;

CONSIDERANDO a necessidade de junto ao Banco do Brasil, o Tesoureiro e o Presidente, de realizarem transações financeiras pertinentes a Câmara Municipal de Antônio Martins-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar poderes ao Tesoureiro, Senhor **ELIAB REINALDO BATISTA**, portador do CPF n.º 706.429.044-80, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária única e específica, que se destina a Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Junto ao Banco do Brasil, na qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

I - Lista de poderes:

- 009 - Emitir cheques;
- 010 - Abrir contas de depósito;
- 011 - Autorizar cobrança;
- 018 - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 - Solicitar saldos e extratos;
- 027 - Requisitar talonários de cheques;
- 030 - Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;

- 031 - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 036 - Retirar cheques devolvidos;
- 038 - Endossar cheque;
- 094 - Sustar/contra-ordenar cheques;
- 095 - Cancelar cheques
- 096 - Baixar cheques;
- 098 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 099 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

- 119 - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
- 126 - Emitir comprovantes;
- 128 - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- 133 - Encerrar contas de depósito;
- 149 - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA
Assinado de forma digital por
JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA:09060518438 / MESQUITA:09060518438
Dados: 2024.04.12 09:24:34 -03'00'

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan Fernandes de Mesquita
Código Identificador: 16283161

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando o bom andamento do devido processo legislativo, com fulcro no “Título IV – O PROCESSO LEGISLATIVO” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexandria - RICMA;

Considerando a imposição regimental de que todas as proposições deverão ser entregues acompanhadas de versão digital, endereçada ao setor de protocolo da Câmara Municipal (art. 107, § 4º, do RICMA); e

Considerando que o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL – é uma ferramenta digital que auxilia na demandas administrativas e legislativas da CMA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA PIRES DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04; e Sra. **ELIZÂNGELA TORRES DINIZ** ocupante o cargo em comissão de SECRETÁRIO GERAL, sigla CC-01, para realizarem o protocolo digital das demandas documentais, das proposições legislativas e das normas jurídicas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

§1º - Nenhum documento, proposição legislativa e/ou norma jurídica de órgãos ou de entidades pública ou privadas serão considerados como recebidos para fins dos prazos regimentais sem o devido protocolo digital no setor competente, conforme expressa o texto regimental no seu art. 107, §4º, do RICMA.

§2º – As espécies de proposições de que trata o parágrafo único do art. 106 do RICMA somente serão recebidas acompanhadas da “versão digital” (art. 107, §4º).

§3º – A “versão digital” da proposição poderá ser encaminhada ao e-mail institucional do setor de protocolos <protocolo@alexandria.rn.leg.br>, bem como poderá ser recebida por meio de dispositivo de memória *USB Flash Drive (Pen Drive)* ou similar.

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000, CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – e-mail <cma@alexandria.rn.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 12 de abril de 2024.

Vereador FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000, CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – e-mail <cma@alexandria.rn.leg.br>

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 15833555

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Caicó									
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento									
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
07/03/2024	4030001	61335 - (1)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		2.791,30
	4030002	61335 - (1)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	97 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 380 - E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA		887,68
	7030001	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.27	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3947 - LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOC		2.531,52
15/03/2024	14030002	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.29	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 324 - F J VIANA ANDRADE		8.600,00
20/03/2024	19020001	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD		4.379,20
	20030002	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 98 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS		3.200,00
	22010004	61335 - (1)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 300 - CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA		96,55
21/03/2024	21020001	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 38 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		2.180,00
	20030004	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 45 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		92,50
	20020002	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 45 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		3.316,00
	21020012	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUERIÓGUA & MEDEIROS LTDA		4.000,00
	21020010	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUERIÓGUA & MEDEIROS LTDA		3.900,00
	21020007	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2225 - FERNANDEL BRUNO DO NASCIMENTO 04990825403		2.900,00
	23010001	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - MARCELO MAU ALVES DE SOUZA 01679547410		1.498,00
	21020006	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2142 - LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406		1.700,00
	21030013	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 457 - M DANILO VIEIRAS		2.000,00
	21030009	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 457 - M DANILO VIEIRAS		1.000,00
	20030005	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.41	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 1126 - J BERNARDO FILHO		2.600,00
	20030006	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.64	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		4.500,00
22/03/2024	22020002	61335 - (1)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI		25.061,90
25/03/2024	21020015	61335 - (1)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 133 - S M DANTAS SANTOS		2.500,00
26/03/2024	26030002	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 221 - C BATISTA DOS SANTOS		10.200,00
	28020002	61335 - (1)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 06919226498		1.690,00
	28020001	61335 - (1)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 06919226498		2.190,00
27/03/2024	26030003	61335 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	103 - 3.3.90.39.27	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2047 - LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOC		2.531,52

Total da Unidade Gestora: **101.736,21**

Total Geral: **101.736,21**

Publicado por:

JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS

Código Identificador: 14361383

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.04.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado na alínea f), inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a inscrição/participação dos vereadores e servidores na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, nos dias 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 08.04.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede na Q SRTVS, QD 01, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEaubriand TORRE II SALA 502/504, ASA SUL, BRASILIA-DF, no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 45604513

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº 026/2024,

em 12 de Abril de 2024.

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente JOSE NETO COSTA DINIZ, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia 12.04.2024, tendo por objetivo recebimento referente à carteira de identidade nacional – CIN, e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 12 de Abril de 2024.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1^a Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 51832444

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - EXTRATO



EXTRATO DE CONTRATO N° 00009/2024 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA N° 00009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 00009/2024

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MERCANTIL AMIL LTDA**. CNPJ: 03.759.033/0001-08, com endereço na RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES, 47 – CENTRO – MARCELINO VIEIRA/RN – 59970-000, neste ato representado por **JOSÉ RIBAMAR DE LIMA**, portador(a) do CPF nº 359.519.744-53, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão contendo 20 litros e gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as necessidades da deste Poder Legislativo Municipal. Valor total: R\$ R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais). O Presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO** e **MERCANTIL AMIL LTDA**. Fiscal do Contrato: Jânio Eduardo Batista.

MARCELINO VIEIRA/RN, 11 de abril de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 87/2024 – GP

Nomeia Assessor Técnico
Administrativo e dar outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN,
Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são
conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **Irandir Santana de Oliveira**- CPF:
055.530.314 - 43, RG: 2379078, para o cargo de **Assessor Técnico
Administrativo**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano. Revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 70575755

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 88/2024 – GP

Nomeia Assistente de Comunicação Sociais e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **Lana Kaline Soares da Cruz** - CPF: 017.348.084 - 54, RG: 003.203.693, para o cargo de **Assistente de Comunicação Sociais**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 56265333

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 88/2024 – GP

Nomeia Motorista e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **João Victor Pereira Batista** - CPF: 713.557.194 - 02, RG: 003.000.921, para o cargo de **Motorista**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 23004628

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AVISO DE ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Equipe de licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de prestação de serviços de fornecimento e emissão de certificado digital A1 para atender às demandas das Atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó, ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Equipe de Licitação, situada na Av. Zezé Aprigio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0060.

ÍTEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	Emissão e validação de certificado digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 1 ano.	UND	01		
002	Emissão e validação de certificado digital do tipo e-CPF A1, com validade de 1 ano.	UND	04		

Santana do Seridó/RN, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 45020776

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a aquisição de microfones sem fio, caixa acústica amplificada, pedestal extensível para caixa acústica e pedestal de mesa para microfone com suporte para Câmara Municipal

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 15 de abril de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **CONCURSO PÚBLICO**

GABINETE DA PRESIDENTA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N°001/2024

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento de resultado final fornecido pela FUNCERN, destacando a inteira legalidade do certame e a inexistência de qualquer impedimento para sua homologação; A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Excelentíssima senhora Vereadora Presidente, constituída pela Portaria nº 193/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado do Relatório Final e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público – Edital nº 001/2023, publicado em 22 de dezembro de 2023 e retificado dia 16 de fevereiro de 2024, para preenchimento de vagas estabelecidas por Leis Municipais, conforme anexo I deste edital.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada neste Edital e a necessidade da administração pública.

Art. 3º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

ANEXO I				
RESULTADO FINAL				
LISTA POR ORDEM E CLASSIFICAÇÃO				
LISTA				
CARGO N° 64: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO				
CANDIDATO	POSIÇÃO	POSIÇÃO PCD	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
LEANDRO RAMON DOS SANTOS SILVA	1	-	81	APROVADO
MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS	2	-	74	CLASSIFICADO
OTAVIO ITALO SANCHO DANTAS	3	-	67	CLASSIFICADO
CARGO N° 65 : ASSESSOR CONTÁBIL				
CANDIDATO	POSIÇÃO	POSIÇÃO PCD	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
JACIANE CRISTINA DOS SANTOS	1	-	85	APROVADO
THIAGO EUDES BRITO DOS ANJOS	2	-	74	CLASSIFICADO
GABRIELA ROMANA SOUZA	3	-	67	CLASSIFICADO
DIEGO FELIPE NUNES DA SILVA	4	-	62	CLASSIFICADO
LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA	5	-	57	CLASSIFICADO
BEATRIZ CUNHA DA SILVA	6	-	52	CLASSIFICADO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por:
AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 45230847

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

DOADOR: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, inscrita no CNPJ 12.981.767/000-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

RECEPTOR: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ 08.088.254/0001-15, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

OBJETO DA DOAÇÃO:

VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL TL MCV	COR BRANCA/ANO 2017
PLACA QGL8619/RN	RENAVAM 01134283773
CHASSI 9BWAG45U1JT043772	

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

1. A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, na qualidade de doadora, transfere a propriedade do veículo descrito acima para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de receptora, sem qualquer ônus para esta última.
2. A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de receptora, aceita o veículo em suas condições atuais, comprometendo-se a utilizá-lo para os fins institucionais previstos em sua área de atuação.
3. A partir da assinatura deste termo, todas as responsabilidades legais, fiscais, mecânicas e quaisquer outras relacionadas ao veículo doado, incluindo impostos, taxas, multas, manutenção e quaisquer outros encargos, serão de inteira responsabilidade do receptor. O doador estará isento de qualquer responsabilidade após a transferência de propriedade.
4. O presente termo de doação está em conformidade com a regulamentação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Abril 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTA

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF nº.

2.^a _____
CPF nº.

Publicado por:
AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 52486144

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (22/03/2024)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Morais, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, autoridades municipais, funcionários desta casa, os demais presentes na sessão e os que acompanharam pelas mídias sociais, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário Raimundo Souza da Silva fazer a leitura da ata da sessão anterior. Na ordem do dia foi apresentada as seguinte matéria para deliberação em plenário, **Projeto de Lei nº 014/2024** do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, repassar aos Profissionais da Atenção Primária das Equipes da Estratégia de Saúde Bucal - ESB, valores extras porventura destinados pela União, a título de incentivo por desempenho, e dá outras providências. Em seguida foi posto para apreciação o Projeto de Lei nº 014/2024 do Executivo, que foi **aprovado** por **unanimidade** dos vereadores presentes. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa, o Vereador Antônio Gessé de Freitas fez uso da palavra e pediu para registrar em ata sua fala: Pedindo que o Poder Executivo Municipal aproveitar que está fazendo reforma dá uma olhada no telhado da escola, para analisar o que pode ser feito para que quando cair a água não penetre o telhado e prejudique o ambiente escolar, e assim não ter que encerrar aulas mais cedo e liberar os alunos para ir para casa. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente Cícero Gomes de Freitas** declarou encerrada a Sessão. O **Secretário** da Câmara **Antônio Ermesom da Silva** (_____) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, 22 de Março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – SEGUNDO SECRETÁRIO

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 55560720

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 90/2024 – GP

DESTITUIÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN,
Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são
conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a pessoa abaixo qualificada como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de RIO DO FOGO /RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN conforme portaria normativa nº 070/2019 - GP/TCE.

1ª PESSOA DESTITUIDA

A Sra. JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 813.347.024-20 e portador do RG nº 1.228.336 - SSP/RN, ex-presidente dessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 23081582

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Portaria nº 91/2024 – GP

DESIGNAR O USUÁRIO
GERENCIADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN,
Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são
conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a pessoa abaixo qualificada como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de RIO DO FOGO /RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN conforme portaria normativa nº 070/2019 - GP/TCE.

- 1) O Sr. RAIMUNDO BARBOSA DE MELO, inscrito no CPF nº 702.808.864 - 20 e portador do RG nº 1169391 - SSP/RN, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 22204847

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA ELETRONICA Nº05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E 02 (DUAS) SMART TVs, PARA ATENDER AS DEMANDAS E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Agente de contratação, comunica aos interessados que fica **PRORROGADA**, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 17/04/2024, às 09h , em função de retificação do Termo de Referência (**QUANTIDADE DO ITEM**).

ONDE SE LÊ: No termo de referência no item 02 dos PRODUTOS - SMART TV 55" UHD 4K, PROCESSADOR CRYTAL 4K, WIFI, BLUETOOTH, VISUAL LIVRE DE CABOS, TELA SEM LIMITES, ALEXA BUILT IN – QUANTIDADE: 03 UNIDADES - LEI-A-SE :02 UNIDADES .

Senador Georgino Avelino/RN, em 12 de abril de 2024

Itálo G.Beserra De Oliveira.
Agente de contratação.

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 45653847

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - PORTARIA



PORTEARIA Nº 003/2024.

"CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "I", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a cidade de Natal, no período de 15 de abril de 2024, onde vai participar de reuniões e eventos na FECAM/RN e outras entidades, pertinentes ao cargo que exerce;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) Servidores (a), a seguir relacionados, a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES	33	01	600,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - Os (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução nº 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente da Câmara

RUA ETELVINO SALES, 90 – CENTRO – CNPJ (MF) 24.193.252/0001-42
E-MAIL: CMODB@OUTLOOK.COM | WWW.CAMARAOLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR

Publicado por:
Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 63334124

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CMTA/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere ao PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 EM BRASÍLIA-DF PROMOVIDA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), EM BRASÍLIA/DF.

DA JUSTIFICATIVA:

A presidente da câmara municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de licitação em favor da união dos vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, destinada ao pagamento de inscrição para a XXIII marcha dos Legislativos municipais, que ocorrerá no período de 23 a 26 de abril de 2024, promovida pela união dos vereadores do brasil (UVB), em Brasília/DF, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da lei federal n.º 14.133/2021, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídico-Física UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com endereço na AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL – BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 83.594.978/0001-56.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 14.133/2021 EM SEU ARTIGO 74 INCISO III, ALÍNEA F.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Tenente Ananias, 12 de abril de 2024.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
PRESIDENTE DA CMTA

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 17333185

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana da povo!

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 0022/2023

FAVORECIDO: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – CNPJ: 83.594.978/0001-56.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 EM BRASÍLIA-DF PROMOVIDA PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), EM BRASÍLIA/DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 EM SEU ARTIGO 74 INCISO III, ALÍNEA F.

Tenente Ananias/RN, 12/04/2024.

VERIDIANDA FERREIRA SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 37574482

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE *Câmara Municipal de Espírito Santo*

PORTARIA Nº 09/2024 -GP.

Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 486/2023, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

ÓRGÃO	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
ELEMENTO	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		75.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes do Remanejamento de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

Tabela II

ÓRGÃO	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
TOTAL DA ANULAÇÃO		75.000,00

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 12 de Abril de 2024.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Deputado Aluísio Bezerra, S/N – Centro – CEP 59.180-000 / Espírito Santo / RN
CNPJ: 40.800.575/0001-03

Publicado por:
Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 28768315

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

Portaria nº 002/2024

Nomeia o Agente de Contratação da
Câmara Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Paulo dos Santos Filho**,
portadora do CPF sob o nº 720.804.854-15, para ocupar o cargo de
Agente de Contratação desta Casa Legislativa, a contar da presente
data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 12 de fevereiro de 2024

Francisco Avelino de Carvalho

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 32385226

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA JANIA MARIA FREIRE, CNPJ nº 50.050.015/0001-32.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2127860, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.229.664-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JANIA MARIA FREIRE**, CNPJ/MF nº 50.050.015/0001-32, sediada na 10A Avenida Jerônimo Rosado, nº 945, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representada por **JANIA MARIA FREIRE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 245.522, expedida pelo SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 141.984.873-91, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 13.03.0001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços de confecção e fornecimento de fardamento em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de Confecção e Fornecimento de Fardamento FEMININO – Calça Social, malha crepe dior c/ cós e 2 botões. Cor: Preta.	SERVIÇO/PEÇA	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
02	Serviço de Confecção e Fornecimento de Fardamento FEMININO – Blusa Social, tecido oxfordine, c/ punhos e botões. Cor: Azul Bebê.	SERVIÇO/PEÇA	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
03	Serviço de Confecção e Fornecimento de Fardamento MASCULINO – Calça Social brim algodão. Cor: Preta.	SERVIÇO/PEÇA	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
04	Serviço de Confecção e Fornecimento de Fardamento MASCULINO – Camisa Social, tecido oxfordine, c/ punhos. Cor Azul Bebê.	SERVIÇO/PEÇA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.baraua.rn.leg.br

camara@baraua.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Baraúna.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Baraúna.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

Baraúna/RN, 11 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JANIA MARIA FREIRE
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JANIA MARIA FREIRE Representante Legal (CONTRATADA)



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Marcos Antônio Sebastião
Código Identificador: 38388288

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATA



PORTRARIA Nº 047/2024 - CMB

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 571/2017, que dispõe sobre os valores de concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 do citado diploma estabelece que compete à MESA DIRETORA sua regulamentação;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos na TABELA I da Portaria nº 034/2019 – CMB encontram-se defasados pela inflação;

CONSIDERANDO que entre março de 2019 a março de 2024, período em que se encontra em vigor a TABALA I da referida Portaria 034/2019 o acumulado de inflação ultrapassa de 33% (trinta e três por cento), conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA¹;

CONSIDERANDO, por fim, que a atualização de valores objetivam preservar o valor nominal da moeda e correspondente manutenção do poder aquisitivo a que se refere os gastos com diárias oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e estabelecer que os valores de diárias de viagens oficiais de Presidente da Câmara, Vereadores e outros servidores passam a vigorar conforme Tabela descritiva no ANEXO I da presente Portaria.

Art. 2º. As diárias do Presidente da Câmara só serão validadas mediante viagem com autorização do 1º Secretário(a) da Mesa Diretora e as diárias de Vereadores, Advogados e

¹Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca>; acesso 10/04/2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

outros Servidores só terão validade, após expressa solicitação e cumprimento das disposições legais, mediante viagem como autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em 11 de abril de 2024.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA
1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN CNPJ/MF:
08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

ANEXO I

TABELA I

CARGO	DESTINO	VALOR
PRESIDENTE	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 500,00
VEREADOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 400,00
ADVOGADO	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 300,00
CONTADOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 300,00
CONTROLADOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 300,00
SERVIDOR	NATAL E GRANDE NATAL	R\$ 200,00
PRESIDENTE	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 700,00
VEREADOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 600,00
ADVOGADO	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 400,00
CONTADOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 400,00
CONTROLADOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 400,00
SERVIDOR	OUTRAS CAPITAIS	R\$ 300,00
PRESIDENTE	BRASÍLIA	R\$ 900,00
VEREADOR	BRASÍLIA	R\$ 700,00
ADVOGADO	BRASÍLIA	R\$ 500,00
CONTADOR	BRASÍLIA	R\$ 500,00
CONTROLADOR	BRASÍLIA	R\$ 500,00
SERVIDOR	BRASÍLIA	R\$ 300,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

PRESIDENTE	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 250,00
VEREADOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 200,00
ADVOGADO	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 150,00
CONTADOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 150,00
CONTROLADOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 150,00
SERVIDOR	OUTROS MUNICÍPIOS DO RN	R\$ 100,00



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN CNPJ/MF:
08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Fábricio de Sousa Carvalho

Código Identificador: 88205304

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

PORTARIA N° 19/2024 – CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora **DACINEIDE MOTA DA SILVA COSTA**, CPF N° **027.100.444-47**, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Fábricio de Sousa Carvalho

Código Identificador: 18131572

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

PORTARIA N° 20/2024 – CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora **IRIS MARIA BARBOSA DE ABREU**, CPF N° 243.052.864-91, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 47364375

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **ERRATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:licitacoescmuspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, RETIFICA que na publicação do Distrato de Contrato Nº 013/2024, publicado no Diário Oficial da FECAM RN – Edição Nº 1878, do dia 12/04/2024, página 63. ONDE SE LÊ: “DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2024” LEIA-SE: “DISTRATO AO CONTRATO Nº 013/2024”.

Francisco das Chagas Oliveira
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 33143665

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Item	Descrição	Qte	Unid.
1.	Passagem: Natal – Brasília / Ida e Volta Ida dia 22/04/2024 Volta dia 26/04/2024	04	PASSAGEM

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: 15/04/2024 á 17/04/2024 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EMILIA KARINE ROCHA ANDRADE 10225169495**, inscrito no CNPJ: **44.673.394/0001-14** para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado Digital E-CNPJ e E-CPF modelo A1, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de jaçanã/RN, no valor global de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 12 de abril de 2024

Victor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 16/2024

Processo de Despesa nº 37/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF MODELO A1, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CREDOR: EMILIA KARINE ROCHA ANDRADE 10225169495, inscrita no CNPJ Sob o nº 44.673.394/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 12 de abril de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 01656335

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento gradual de combustível, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, das 08h às 13h de segunda a sexta, ou poderão enviar as solicitações do Termo de Referência e envio propostas para o e-mail: (setorcomprascmsm@gmail.com), dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento gradual de combustível, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	Combustível tipo: Gasolina comum, derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	2.300		
Valor Total =					R\$:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (setorcomprascmsm@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data **Límite: 18/04/2024 até as 09:00h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Compras ou Diretoria Geral até as 09:00h.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea "a" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [S 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: setorcomprascmmsm@gmail.com ou entregará na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar declaração/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, e
- Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura do procedimento, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, ou por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual** - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5. Habilitação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços e fornecimentos similares ao objeto da contratação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

6.6. Documentos complementares

6.6.1. Apresentar Alvará de Licença e Funcionamento, compatível com o objeto da Dispensa de Licitação.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.6.3. Serão consideradas inabilitadas os fornecedores que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou as apresentarem com vícios.

6.6.4. Todas as declarações solicitadas neste aviso deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou procurador legal.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 9.5. Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

9.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2024

Rozaleide Leocádio da Silva
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº_____, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	Combustível tipo: Gasolina comum, derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	2.300		
Valor Total =					R\$:

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), inscrito no CPF sob o Nº, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa dias) dias corridos, a contar da data de aberta da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: _____;

CGC (MF) nº: _____;

Inscrição Estadual nº: _____;

Endereço: _____;

Fone: _____;

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____;

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____;

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Endereço completo: _____

Cargo/Função ocupada: _____

Fone: _____

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Santana do Matos/RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável e CPF:
Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 70404258

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1879

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.